

## ITBI - Isenção para Comitê de Jogos Olímpicos

Reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI em virtude de aquisição de imóvel, pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, para desenvolvimento de atividades diretamente relacionadas à organização e realização dos Jogos.

Hipótese Legal: Art.15 da Lei Municipal nº 5.230/10.

### **DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO**

#### **1. Documentos do contribuinte:**

- a. CPF e documento de identidade do representante legal da Pessoa Jurídica
- b. Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado
- c. Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, se for o caso
- d. CNPJ atualizado

#### **2. Documentos do transmitente do imóvel:**

- a. Nome/Razão Social do transmitente do imóvel
- b. Número do CPF/CNPJ do transmitente do imóvel

#### **3. Documentos relativos ao imóvel:**

- a. Número da inscrição imobiliária, endereço e valor declarado na transação
- b. Relação dos imóveis objeto do pedido, no caso de edificação composta por unidades autônomas
- c. Certidão do RI do imóvel objeto da transmissão emitida há no máximo 180 dias
- d. Instrumento de transmissão, se houver
- e. Declaração do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, assinada pelo Presidente da entidade ou por preposto devidamente habilitado, de que o imóvel se destina